



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL/SP

Poder Legislativo Forte e Atuante

MESA DIRETORA

2007/2008

Presidente

Ângelo Paiotti

Vice-Presidente

Luci Dias de Goes

Secretário

Marcos Fábio Miguel
dos Santos

VEREADORES

Antonio José Pereira

Benedito Aparecido da Cruz

Ivete Antunes de Oliveira

João Batista de Moraes

Luiz Antonio Brisola

Paulo Roberto Domingues
dos Santos

SECRETARIA

ADMINISTRATIVA

Diretora Administrativa

Vivian Vieira de Gois

Assessor Administrativo e Parlamentar

Gilber Cardozo da Silva

Diretora Jurídica

Maria Elizabete
Marcondes Guimarães

PARECER JURÍDICO Nº 38/2008

Recebo para Parecer Jurídico o Projeto de Lei nº 25/2008, que tem a seguinte ementa: **"Altera a Redação do Art. 1º da Lei nº 2348/2008"**.

Esta é a síntese do essencial.

A Lei nº 2348/08 - "Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE, órgão vinculado à Secretaria de Estado de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento".

Como se pode verificar a única alteração proposta é no nome da Secretaria que na lei aparece grafada como Secretaria de Estado de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento e agora Secretaria de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo, no restante, não se modificou o conteúdo e a destinação das verbas.

Deste modo, verifico que os requisitos de admissibilidade, legalidade, constitucionalidade e do interesse público se mantêm idênticos ao texto anteriormente aprovado (Processo Legislativo nº 032/2008) e se encontram intocados.

Assim, entendo que o Projeto está apto a ser apreciado por Vossas Excelências.

Pilar do Sul, 05 de abril de 2008.

Maria Elisabete Marcondes Guimarães
Diretora Jurídica